
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Rádio Web PJBA e TV Justiça do Poder Judiciário da Bahia e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Judiciário do Estado da Bahia em implementar a Rádio Web PJBA e TV Justiça como órgão oficial de comunicação,

RESOLVE

Art. 1º. Criar a Rádio Web PJBA e TV Justiça, veículo de comunicação oficial do Poder Judiciário do Estado da Bahia, vinculado e dirigido pela Assessoria de Comunicação Social - ASCOM.

Art. 2º. Compete a Rádio Web PJBA e TV Justiça:

I - conferir ampla divulgação dos atos institucionais da Presidência e demais setores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

II - levar ao conhecimento da sociedade baiana e brasileira as informações de interesse público demandada pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia;

III - promover, com uma programação pluralista e diversificada, a integração dos magistrados e servidores da Justiça Estadual, assumindo o compromisso com os valores éticos e institucionais do Poder Judiciário da Bahia;

IV - atribuir caráter informativo às atividades institucionais, educativas, culturais e artísticas desenvolvidas no âmbito do Poder Judiciário da Bahia;

V - noticiar, com honestidade e transparência, a comunidade jurídica e a sociedade civil organizada, as sessões do Tribunal Pleno, Câmaras Cíveis e Criminais, Seção Cíveis Reunidas, Seção Criminal, Seção Cível de Direito Privado, Seção Cível de Direito Público, bem assim as reuniões realizadas pelo Conselho Superior dos Juizados Especiais, Turma de Uniformização de Jurisprudência das Turmas Recursais, Comissões Permanentes, ações realizadas pela Universidade Corporativa do TJBA - UNICORP, e demais assuntos de interesse do Poder Judiciário;

VI - publicizar sistematicamente campanhas institucionais sobre os projetos sociais, ambientais e de saúde do Poder Judiciário da Bahia e outros;

VII - divulgar eventos, conferências, congressos, seminários, cursos, treinamentos, workshop e palestras promovidas pelo Poder Judiciário da Bahia;

VIII - aproximar o Poder Judiciário da Bahia da sociedade, conferindo visibilidade aos projetos e ações institucionais de cunho social voltados para a cidadania e pacificação social;

IX - utilizar ferramentas da comunicação radiofônica e televisiva para estabelecer na educação a perspectiva dialógica entre órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, escolas, universidades e entidades da sociedade civil;

X - funcionar como importante canal de comunicação do Poder Judiciário, atuando não só no aperfeiçoamento do diálogo institucional entre membros do Poder Judiciário, como também veículo difusor dos valores culturais da Bahia; e

XI - atuar como um meio de comunicação com potencial educativo, transmitindo palestras pedagógicas sobre temas ligados à saúde do servidor e boas práticas no ambiente de trabalho.

Art. 3º. Poderão ser firmados convênios com os órgãos da administração pública direta ou indireta na União, Estados e Municípios, bem assim com empresas da iniciativa privada, para transmissão de programas gravados ou ao vivo de interesse da justiça baiana.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 23 de fevereiro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DESª GARDÊNIA PEREIRA DUARTE - 1ª Vice-Presidente

DESª MÁRCIA BORGES FARIA - 2ª Vice-Presidente

DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO - Corregedor Geral da Justiça

DES. JATAHY JÚNIOR - Corregedor CMC Interior

DESª SÍLVIA CARNEIRO SANTOS ZARIF

DESª TELMA LAURA SILVA BRITTO

DES. ESERVAL ROCHA

DESª MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA

DESª ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA

DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

DES. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO